



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Colegiado de Curso - Normativa Interna Nº 01/2023

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Restinga do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Projeto Político de Curso RESOLVE emitir estas normas para seus Trabalhos de Conclusão de Curso, doravante chamados TCC.

I. DA OFERTA DA DISCIPLINA

Art. 1º – O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será ofertado em todos os semestres letivos.

II. DA MATRÍCULA

Art. 2º – Os componentes curriculares Metodologia de Pesquisa e Projeto de Desenvolvimento de Software são pré-requisitos para a matrícula no TCC.

Art. 3º – O(A) estudante, em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), deverá elaborar um Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único – O formato e os itens a constar no projeto a ser elaborado, estão disponíveis no ANEXO I.

Art. 4º – No ato da matrícula na disciplina, o(a) estudante deverá apresentar o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º – O tema do trabalho obrigatoriamente estará relacionado à área do curso.

§ 2º – O projeto deve ser registrado em formulário específico e entregue para a secretaria ou coordenação de curso com assinatura do(a) orientador(a).

§ 3º – O registro do projeto deve ser realizado antes do término do período de ajuste de matrículas.

§ 4º – O(A) estudante deve indicar um(a) orientador(a) para o trabalho.

§ 5º – Será indeferida a matrícula do(a) estudante que não entregar o Projeto de Trabalho de Curso no prazo definido pela Coordenação do Curso.

III. DO ORIENTADOR

Art. 5º – O(A) orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser um(a) professor(a) do *Campus* Restinga do IFRS, atuante no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

§ 1º – Entende-se por professor(a) atuante o(a) professor(a) que tenha ministrado pelo menos uma disciplina nos dois anos anteriores ao registro do projeto de TCC.

§ 2º – Cada professor(a) orientador(a) poderá conduzir o acompanhamento de até três TCCs distintos.

Art. 6º – O(A) professor(a) orientador(a) deverá acompanhar o desenvolvimento do trabalho, contribuindo na elaboração e efetivação do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º – O(A) estudante poderá ter um(a) co-orientador(a) para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único – O(A) co-orientador(a) deve possuir Curso Superior completo.

IV. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Art. 8º – O desenvolvimento do TCC transcorre sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a), tendo o(a) estudante a responsabilidade da consecução do trabalho proposto.

Parágrafo Único – O trabalho deve ser de autoria do(a) estudante, ou seja, original, e a identificação de plágio implica em reprovação.

V. DA AVALIAÇÃO

Art. 9º – A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será composta por uma Sessão Pública de Andamento (Prévia) e uma Sessão Pública de Defesa.

§ 1º – É de responsabilidade da Coordenação do Curso a organização das Sessões Públicas de Andamento e de Defesa.

§ 2º – O(A) estudante deve ter a devida anuência do(a) orientador(a) do trabalho para realizar ambas as sessões (Andamento e Defesa).

Art. 10 – Na Sessão Pública de Andamento, o(a) estudante apresentará para uma banca avaliadora o trabalho desenvolvido até o momento.

Parágrafo Único – O objetivo da Sessão Pública de Andamento é propiciar um momento de avaliação preliminar do trabalho e propor possíveis alterações para o desenvolvimento deste.

Art. 11 – Na data especificada, o(a) estudante deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora um Resumo do trabalho desenvolvido até o momento, juntamente com uma cópia do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso em formato digital.

§ 1º – O Resumo deverá conter, pelo menos, (1) Identificação do trabalho; (2) Introdução com motivação/contexto, problema abordado e objetivos; (3) Revisão bibliográfica crítica; (4) Metodologia, incluindo o que já foi desenvolvido e o cronograma de finalização do trabalho de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

conclusão de curso.

§ 2º – A apresentação do texto deverá obedecer às normas da ABNT, seguindo padrão de TCC disponibilizado pela Coordenação de Curso.

§ 3º – Caso o(a) estudante não entregue o Resumo na data especificada, ele(a) será considerado REPROVADO(A).

Art. 12 – Para cada trabalho será estabelecida pelo Colegiado do Curso uma banca avaliadora de Sessão Pública de Andamento, constituída por 2 (dois) profissionais de nível superior atuantes em área similar ao objeto do trabalho proposto, com sugestão de nomes feita pelo(a) estudante e seu(sua) orientador(a).

§ 1º – O(A) orientador(a) e o(a) co-orientador(a) do(a) estudante não poderão compor a banca avaliadora.

§ 2º – A banca avaliará o trabalho apresentado na Sessão Pública de Andamento, fazendo comentários e sugestões.

§ 3º – Não será emitida nota na Sessão Pública de Andamento.

§ 4º – A apresentação do trabalho pelo(a) estudante terá a duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 13 – A Banca Examinadora da Sessão Pública de Defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso será composta por três integrantes.

§ 1º – Fará parte da Banca Examinadora o(a) orientador(a) ou o(a) co-orientador(a).

§ 2º – A Banca Examinadora será composta por no mínimo dois(duas) professores(a) do *Campus* Restinga do IFRS atuantes no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

§ 4º – A apresentação do trabalho pelo(a) estudante terá a duração de 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) minutos.

Art. 14 – A Coordenação do Curso definirá a Banca Examinadora de cada Trabalho de Conclusão de Curso, devendo o(a) estudante ou seu(sua) orientador(a) sugerir cinco possíveis nomes.

Art. 15 – Na data estipulada, o(a) estudante deverá entregar uma cópia do documento final do Trabalho de Conclusão de Curso que relata o trabalho desenvolvido para cada membro da Banca Examinadora, juntamente com um Parecer do(a) orientador(a) à coordenação.

§ 1º – A apresentação do texto deverá obedecer às normas da ABNT, sendo desenvolvido e estruturado em conformidade com o Manual de Trabalhos Acadêmicos do IFRS, disponível no Repositório Institucional do IFRS, no endereço <https://repositorio.ifrs.edu.br/handle/123456789/209>.

§ 2º – O parecer do(a) orientador(a) deverá indicar que o(a) estudante está apto à defesa do trabalho ou que o(a) estudante está REPROVADO(A).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

§ 3º – Caso o(a) estudante não entregue o documento do TCC e o Parecer na data especificada ele(a) será considerado REPROVADO(A).

Art. 16 – A Sessão Pública de Defesa será composta pela apresentação do trabalho pelo(a) estudante, seguida pela análise, questionamentos e comentários dos integrantes da Banca Examinadora.

Parágrafo Único – A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) estudante terá a duração de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos.

Art. 17 – Após a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, cada integrante da banca examinadora emitirá sua nota na ficha de avaliação de TCC (ANEXO II).

§ 1º – A nota do(a) estudante será definida pelos membros da banca examinadora e divulgada após verificação das correções pertinentes pelo orientador.

§ 2º – Será considerado “Aprovado(a)” no projeto de pesquisa e na apresentação/entrega da monografia, o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 18 – A banca poderá requerer alterações a serem efetivadas no documento do TCC.

Parágrafo Único – A divulgação da nota poderá ser condicionada à realização destas alterações.

Art. 19 – O(A) estudante deverá entregar à Coordenação do Curso, a ficha de avaliação de TCC, assinada pela banca, e a versão definitiva do documento do TCC. Ambos documentos devem ser encaminhados no formato digital em tipo de arquivo definido pela Coordenação do Curso.

§ 1º – É obrigatória a entrega do documento de autorização de publicação do TCC (ANEXO III) devidamente assinado pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a), junto a entrega da versão final do TCC.

§ 2º – No caso de a banca ter requerido alterações, a versão definitiva deverá ser acompanhada de parecer do(a) professor(a) orientador(a) atestando a realização satisfatória das alterações.

§ 3º – Caso a versão definitiva do documento do TCC não seja entregue no prazo, o(a) estudante será considerado REPROVADO(A) na disciplina.

Art. 20 – Será considerado(a) APROVADO(A) o(a) estudante que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete), observando o estipulado no Art. 19.

Art. 21 – Os prazos e as datas referentes aos TCCs serão definidas via colegiado do curso e/ou NDE e divulgadas pela coordenação de curso para os(as) estudantes.

Art. 22 – Fica à cargo da coordenação de curso enviar à biblioteca a versão final de cada TCC, bem como o termo de autorização de publicação, devidamente preenchidos e assinados, a fim de autorizar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

à biblioteca a publicização do TCC.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 23 – O conteúdo do documento do TCC e a apresentação do trabalho na Sessão Pública de Defesa são critérios de avaliação da Banca Examinadora para emissão da nota final.

Parágrafo único. O documento do TCC terá peso sete (7,0), e a apresentação do trabalho terá peso três (3,0).

VII. CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA TCC

Art. 24 – Serão aceitos como forma de certificação de conhecimento para o trabalho de conclusão de curso:

- a) Artigo científico publicado, como autor principal, em revista ou congresso da área da computação, acompanhado de documento com o consentimento do(a) professor(a) orientador(a). Cada artigo só poderá ser utilizado uma vez como comprovação, mesmo que múltiplos autores façam parte do artigo;
- b) Experiência profissional comprovada, na área do curso, de ao menos 2 (dois) anos;
- c) Software desenvolvido de forma autônoma pelo(a) estudante, que agregue diferentes conhecimentos tratados no curso. Para validação, o(a) estudante deve apresentar registro de software ou outro comprovante que identifique de forma inequívoca a autoria do mesmo.

Parágrafo único - Para todos os casos acima citados o candidato deverá passar por avaliação feita por meio de apresentação mediante banca composta por três docentes, dos quais ao menos dois devem ser da área de informática.

VII. DOS CASOS OMISSOS

Art. 25 – O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas. Estas normas entram em vigor a partir da assinatura do documento.

Prof. Iuri Albandes

Coordenador do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS – *Campus* Restinga



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Restinga*
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO II

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Aluno:			
Nome do Trabalho:			
Nome do Orientador:			
NOTAS TRABALHO ESCRITO			
	Nota Orientador	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2
Estrutura do Trabalho (<i>máximo 1,0 ponto</i>)			
Relevância, Originalidade e Qualidade do conteúdo (<i>máximo 3,0 pontos</i>)			
Grau de Conhecimento (<i>máximo 2,0 pontos</i>)			
Bibliografia Apresentada (<i>máximo 1,0 ponto</i>)			
APRESENTAÇÃO DO TRABALHO			
Utilização de recursos didáticos (<i>máximo 1,0 ponto</i>)			
Conteúdo da apresentação (<i>máximo 1,0 ponto</i>)			
Utilização do tempo e poder de síntese (<i>máximo 1,0 ponto</i>)			
Média FINAL			

Desta forma, o estudante teve seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) _____ com média final _____, devendo entregar a versão final do texto até o dia ____/____/____.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Orientador:
Instituição:

Avaliador 1:
Instituição:

Orientador:
Instituição:

Avaliador 2:
Instituição:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

1 Identificação do autor e do documento

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Curso: _____ *Campus*: _____

Tipo de trabalho: () Relatório de Estágio () TCC () Dissertação () Tese () Outros.

Especifique: _____

Nome do(a) orientador(a): _____ Data da apresentação: ____/____/____

Título do Documento:

2 Restrições (período de embargo): () sim () não

Em caso afirmativo, informe a data de liberação: ____/____/____ (no máximo até dois anos após a data da apresentação)

Justificativa: _____

3 Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS.

Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital.

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do(a) autor(a) ou de seu(sua) representante legal

Assinatura do(a) orientador(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Restinga
Coordenação do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas